



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 034/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 796.855,50 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2023.

Tangará da Serra, 28 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa proposição de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 796.855,50 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, será destinada para atendimento das necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda, que visa a melhoria dos trabalhos a serem desenvolvidos no ano de 2023, dessa forma serão realizadas as seguintes ações: - Aquisição de Equipamentos, Computares e Monitores que atenderão ao Departamento de Fiscalização, Tributação e Contabilidade, visa aquisição de um Veículo que atenderá os fiscais na realização dos trabalhos referente a fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), visa também o completo do pagamento de Contrato com a RLZ, para pagamento da despesa com o Sistema SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 796.855,50 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2706	Manutenção do Depto. de Fiscalização e Arrecadação	R\$ 3.202.532,40
2705	Manutenção do Depto. de Adm. Tributária	R\$ 1.129.495,40
2702	Manutenção do Depto. de Contabilidade	R\$ 2.089.300,00

Para:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2706	Manutenção do Depto. de Fiscalização e Arrecadação	R\$ 3.426.067,90
2705	Manutenção do Depto. de Adm. Tributária	R\$ 1.162.389,10
2702	Manutenção do Depto. de Contabilidade	R\$ 2.629.726,20

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 796.855,50 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.07.04 – DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

2706 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

4.4.90.00.00. 2.704.0000901 – Aplicações Diretas.....R\$ 223.535,50

02.07.03 – DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA

04 – ADMINISTRAÇÃO

129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

2705 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA

4.4.90.00.00. 2.755.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 32.893,72

02.07.05 – DEPTO. DE CONTABILIDADE

04 – ADMINISTRAÇÃO

123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

2702 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE

4.4.90.00.00. 2.704.0000901 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.426,28

3.3.90.00.00. 2.718.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 460.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 796.855,50

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, será destinada para atendimento das necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda, que visa a melhoria dos trabalhos a serem desenvolvidos no ano de 2023, dessa forma serão realizadas as seguintes ações: - Aquisição de Equipamentos, Computares e Monitores que atenderão ao Departamento de Fiscalização, Tributação e Contabilidade, visa aquisição de um Veículo que atenderá os fiscais na realização dos trabalhos referente a fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), visa também o completo do pagamento de Contrato com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

RLZ, para pagamento da despesa com o Sistema SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 034/2023, referente à abertura de crédito adicional especial, será destinada para atendimento das necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda, que visa a melhoria dos trabalhos a serem desenvolvidos no ano de 2023, dessa forma serão realizadas as seguintes ações: - Aquisição de Equipamentos, Computares e Monitores que atenderão ao Departamento de Fiscalização, Tributação e Contabilidade, visa aquisição de um Veículo que atenderá os fiscais na realização dos trabalhos referente a fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), visa também o completo do pagamento de Contrato com a RLZ, para pagamento da despesa com o Sistema SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 28 de fevereiro de 2023.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	001/SEFAZ/2023					
DATA:	28/02/23	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Especificação:	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: Será destinada para atendimento das necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda, que visa a melhoria dos trabalhos a serem desenvolvidos no ano de 2023, dessa forma serão realizadas as seguintes ações: - Aquisição de Equipamentos, Computares e Monitores que atenderam ao Departamento de Fiscalização, Tributação e Contabilidade, visa aquisição de um Veículo que atenderá os fiscais na realização dos trabalhos referente a fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), visa também o completo do pagamento de Contrato com a RLZ, para pagamento das despesa com o SIAFIC.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2706	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO					223.535,50
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.704.0000901-001.002	0,00	223.535,50	223.535,50
2705	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					32.893,72
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.755.0000000-001.092	0,00	32.893,72	32.893,72
2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE					540.426,28
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.704.0000901-001.002	0,00	80.426,28	80.426,28
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	2.718.0000000-000.000	0,00	460.000,00	460.000,00
Total da Suplementação						796.855,50
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS OUTORGA CRÉDITO – ICMS		2.718.0000000-000.000	496.246,75	36.246,75	460.000,00
	SUPERAVIT FINANCEIRO – CESSÃO ONEROSA		2.704.0000901-001.002	303.961,78	0,00	303.961,78
	SUPERAVIT FINANCEIRO – ALIENAÇÃO DE BENS		2.755.0000000-001.092	121.624,95	88.731,23	32.893,72
	(Planilha em anexo)					
Total da Redução						796.855,50

Tangará da Serra/MT, 28 de fevereiro de 2023.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2023 ATÉ 28/02/2023

Table with columns: CODIGO ESPECIFICAÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUAL, EMPENHADO PERIODO ACUMULADO, LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO, PAGO PERIODO ACUMULADO, A PAGAR, SALDO. Includes rows for Orgão, Unidade, Função, SubFunção, Programa, Proj.Atividade and various FICHA entries.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 28/02/2023

codigo 27F-1-ED61-5009-9690

Table with columns: CODIGO ESPECIFICAÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUAL, EMPENHADO PERIODO ACUMULADO, LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO, PAGO PERIODO ACUMULADO, A PAGAR, SALDO. Rows include Orgão, Unidade, Função, SubFunção, Programa, Proj.Atividade and various FICHA entries.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MAZON... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.jf.jf.br/verificacao/27F-1-ED61-5009-9690



1719.99.0.1.01.01.00.00 Recursos Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º Inciso V EC nº 123/2022									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
29780-1	R\$ 496.246,75	01 718 0000000 000 000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 496.246,75	02 718 0000000 000 000
Superávit Financeiro Recursos Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º Inciso V EC nº 123/2022								R\$ 496.246,75	02 718 0000000 000 000

Saldo

R\$ 460.000,00 PLO nº 034/2023 – Sefaz;

R\$ 36.246,75

Transferência da União referente a Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
10292-X	R\$ 13.988,13	01 749 0000000 091 037	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.988,13	02 704 0000901 001 002	
13001-X	R\$ 9.850,14	01 749 0000000 091 037	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.850,14	02 704 0000901 001 002	
	R\$ 23.838,27						R\$ 23.838,27	02 704 0000901 001 002	
10292-X	R\$ 8.453,42	02 749 0000000 091 037	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.453,42	02 704 0000901 001 002	
Total Fonte anterior							R\$ 32.291,69	02 7040000901 001 002	
10292-X	R\$ 2.055.830,69	02 704 0000901 001 002	R\$ 1.752.121,92	R\$ 32.038,68	R\$ 0,00	R\$ 1.784.160,60	R\$ 271.670,09	02 704 0000901 001 002	
Superávit Financeiro Cessão Onerosa Pré-Sal (linha 132+133)							R\$ 303.961,78	02 704 0000901 001 002	

Saldo

R\$ 303.961,78 PLO nº 034/2023 – Sefaz

R\$ 0,00

Recursos Alineação de Bens									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
34408-7	R\$ 60.769,56	01 755 0000000 001 092	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.769,56	02 755 0000000 001 092	
34408-7	R\$ 121.855,39	01 755 0000000 091 092	R\$ 61.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.000,00	R\$ 60.855,39	02 755 0000000 001 092	
Superávit Financeiro Recursos Alienação de Bens							R\$ 121.624,95	02 755 0000000 001 092	

Saldo

R\$ 32.893,72 PLO nº 034/2023 – Sefaz

R\$ 88.731,23

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fuzarada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27F1-ED61-5009-9690

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/03/2023 16:39:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 01/03/2023 16:59:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/27F1-ED61-5009-9690>